



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

**EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N°. 10 de 22 de maio de 2017.**

**ORIGEM:** Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Parecer acerca da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 10 de 22 de maio de 2017 de iniciativa do Executivo Municipal de Santana do Deserto que “**Autoriza o Executivo e o Legislativo Municipal a celebrarem Convênio e dá outras providências**”.

Nota-se que a justificativa da propositura da Emenda nº 01 ao projeto de Lei, é inserir o Poder Legislativo no referido projeto, com o objetivo de também poder celebrar convênio com a instituição CIEE, a fim de instituir cargos de estágio para estudantes de ensino médio, ensino superior e educação profissional.

A Emenda ao Projeto de Lei nº 10/2017 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Diante de tal fato, posicionei pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

*João Carlos Grossi de Oliveira*  
RELATOR – João Carlos Grossi de Oliveira

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

*Roberta Palhares Rodrigues Badaró*  
Roberta Palhares Rodrigues Badaró  
Presidente

*Leonardo dos Santos Henrique*  
Leonardo dos Santos Henrique  
Membro